

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL COMUNITÁRIA FORMIGUENSE – FUOM
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA – UNIFOR-MG**

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL**

(Ato de Aprovação: Resolução do Reitor Nº 84/2011 de 11/11/2011)

SUMÁRIO

CAPÍTULO I - DAS DEFINIÇÕES DO ESTÁGIO	3
CAPÍTULO II - DA DURAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	3
CAPÍTULO III - DOS CAMPOS DE ESTÁGIO	4
CAPÍTULO IV - DA OBTENÇÃO DO ESTÁGIO	5
CAPÍTULO V - DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO	5
CAPÍTULO VI - DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO	5
CAPÍTULO VII - DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS	6
CAPÍTULO VIII - DO CRONOGRAMA	7
CAPÍTULO IX - DA APROVAÇÃO	8
CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	9
ANEXO I - PLANO DE ESTÁGIO	10
ANEXO II - RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO	12

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL**

(ATO DE APROVAÇÃO: Resolução Reitor Nº 84/2011 de 31/10/2011)

Considerando o significado e a importância do Estágio como parte fundamental da formação profissional, define-se a presente norma, conforme disposição abaixo.

**CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES DO ESTÁGIO**

Art. 1º O Estágio Curricular Supervisionado é um procedimento didático-pedagógico constituído por trabalhos práticos supervisionados, fora do ambiente acadêmico.

Art. 2º O Estágio Curricular Supervisionado é exigência do currículo de Engenharia Civil e o aluno deve estar, necessariamente, matriculado nas disciplinas Orientação de Estágio supervisionado I (9º período) e Orientação de Estágio supervisionado II (10º período).

Art. 3º São objetivos do Estágio Supervisionado:

I - oportunizar ao aluno experiências pré-profissionais que possibilitem a identificação de experiências de atuação em campos de futuras atividades profissionais;

II - ampliar o interesse pela pesquisa técnico-científica relacionada com os problemas peculiares da Engenharia Civil;

III - promover a integração teórico-prática dos conhecimentos, habilidades e técnicas desenvolvidas no currículo do curso de Engenharia Civil;

IV - atenuar o impacto da passagem da vida acadêmica para o mercado de trabalho;

V - facilitar o processo de atualização dos conteúdos disciplinares, permitindo adequar aqueles de caráter profissionalizantes às constantes inovações tecnológicas, políticas, sociais e econômicas a que estão sujeitas;

VI - incentivar o desenvolvimento das potencialidades individuais, propiciando o surgimento de novas gerações de profissionais empreendedores, capazes de adotar modernas técnicas de gestão, métodos e processos inovadores, novas tecnologias e metodologias operacionais.

**CAPÍTULO II
DA DURAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

Art. 4º O Estágio Supervisionado é orientado por meio das disciplinas Orientação de Estágio Supervisionado I e Orientação de Estágio Supervisionado II, com 100 horas cada, totalizando 200 horas.

Art. 5º No ato da matrícula em Orientação de Estágio Supervisionado I (penúltimo período) e Orientação de Estágio Supervisionado II (último período), o aluno deverá apresentar os seguintes documentos ao professor das disciplinas de Orientação de Estágio Supervisionado I e II:

I - Aluno Estagiário:

- a) Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório, assinado pelo estagiário, empresa e Fundação Educacional Comunitária Formiguense, mantenedora do Centro Universitário de Formiga;
- b) Plano de estágio (Anexo I);
- c) dados, perfil e caracterização da empresa.

II - Aluno Empregado:

- a) carteira de trabalho (cópia das folhas de identificação e registro profissional);
- b) Declaração da empresa contendo atividades realizadas e carga horária semanal;
- c) dados, perfil e caracterização da empresa.

III - Aluno Proprietário(a) / Empresário (a):

- a) contrato social ou comprovante de inscrição na Prefeitura da cidade de origem;
- b) cópia da Carteira de Identidade;
- c) Declaração da empresa contendo atividades realizadas e carga horária semanal;
- d) dados, perfil e caracterização da empresa.

CAPÍTULO III DOS CAMPOS DE ESTÁGIO

Art. 6º Os estágios podem ser realizados em qualquer tipo de organização, pública ou privada, dentro do território nacional, devidamente credenciadas pelo Núcleo de Estágios do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR, desde que ofereçam oportunidades e condições para as práticas exigidas e que os estudantes sejam supervisionados nessas organizações por profissionais com competência comprovada na área de Engenharia Civil.

Parágrafo Único. Os estágios realizados no exterior devem ser analisados pelo Colegiado Geral de Cursos para sua aprovação.

Art. 7º Cabe ao aluno, juntamente com o professor responsável pela disciplina Orientação de Estágio Supervisionado I e II, indicar os campos de estágio.

Art. 8º Só é permitida mudança do local de estágio com a expressa autorização da Coordenação do Curso de Engenharia Civil e do Núcleo de Estágios, após justificativa escrita encaminhada pelo estagiário.

Art. 9º Cabe ao professor responsável pela disciplina de Orientação de Estágio Supervisionado I e II avaliar os campos de estágio, assegurando-se da existência de um supervisor de nível superior na empresa para orientar o aluno ao longo da realização do estágio.

CAPÍTULO IV DA OBTENÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 10. A Coordenação do Curso, sempre que possível, deve colaborar na realização de contato com as organizações públicas e privadas para a concessão de ofertas de Estágio.

Art. 11. O aluno poderá, ele mesmo, indicar a organização onde pretende fazer o estágio.

Art. 12. Dentre as oportunidades oferecidas para o Estágio, caberá ao estudante a escolha da organização onde fará o estágio, dependendo do número de vagas ofertado.

CAPÍTULO V DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Art. 13. As atividades de estágio estão diretamente relacionadas às tarefas em desenvolvimento nos locais caracterizados como campos de estágio. As atividades devem permitir ao estagiário:

I - aplicar os conhecimentos adquiridos nas diversas disciplinas do curso, executando tarefas e propondo soluções ou novas técnicas de trabalho que possam ser úteis aos campos de estágio;

II - discutir, analisar e avaliar com o orientador e supervisor as tarefas realizadas;

III - coletar dados e elaborar os relatórios periódicos.

CAPÍTULO VI DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO

Art. 14. Os Estágios Supervisionados I e II são exigências curriculares para a conclusão do Curso de Engenharia Civil, nos quais se incluem a elaboração individual, pelo acadêmico, de relatórios confeccionados sob orientação de um professor com habilitação nas áreas de conhecimento da Engenharia.

Art. 15. Os relatórios de Estágio Supervisionado I e II, enquanto expressão formal escrita, devem ser elaborados segundo as normas da ABNT e as normas para apresentação de trabalhos acadêmicos do UNIFOR.

Art. 16. Os relatórios devem ser semestrais e deverão conter no mínimo: uma breve descrição da empresa/setor na qual foram realizadas as atividades de estágio; a descrição de cada uma das atividades desenvolvidas pelo aluno; um relato das dificuldades e/ou facilidades encontradas e dos conhecimentos adquiridos ao longo da atividade; conforme modelo disponível pelo Professor Orientador de Estágio. O final do relatório deverá conter, também, uma cópia do Relatório de Acompanhamento de Estágio (Anexo II);

Art. 17. Os relatórios devem ser entregues ao Coordenador do curso de Engenharia Civil, para que sejam repassados ao Professor Orientador de Estágio, quando do Relatório de Estágio Supervisionado I; ao Professor Orientador de Estágio, mais dois outros professores do UNIFOR, quando do Relatório de Estágio Supervisionado II, que têm a responsabilidade de avaliá-los. Esta atividade permitirá:

- I - verificar o desempenho do estagiário;
- II - detectar e justificar problemas inerentes ao contexto do estágio, visando ao seu aperfeiçoamento;
- III - propiciar melhoria contínua do curso.

§ 1º Os Relatórios de Estágios aprovados devem ser entregues, uma via impressa e em meio digital (CD-ROM), devendo o arquivo ser único e em formato pdf, à Coordenação do Curso de Engenharia Civil, onde permanecem por um período de dois anos.

§ 2º Ao Núcleo de Estágios do UNIFOR deverá ser entregue uma via impressa do Relatório de Acompanhamento de Estágio (Anexo II) até, no máximo, sessenta dias antes do término do semestre letivo.

CAPÍTULO VII DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 18. É de competência da Coordenação de Curso:

- I - auxiliar nos contatos com as organizações, visando à obtenção de ofertas de estágio;
- II - divulgar as ofertas de estágio e encaminhar os interessados às organizações;
- III - dar parecer sobre a qualificação das organizações;
- IV - encaminhar, aos órgãos competentes, a documentação comprovando o cumprimento do estágio pelo aluno;
- V - propor ao Núcleo de Estágio assinaturas de convênios com organizações empresariais;
- VI - elaborar formulários adequados às normas de Estágio.

Art. 19. É de competência do Supervisor na Empresa:

- I - introduzir o estudante na empresa;
- II - assistir e orientar o estagiário, visando ao efetivo desenvolvimento das atividades propostas no plano de estágio;
- III - informar o Núcleo de Estágios sobre a situação do estagiário, quando solicitado;
- IV - apresentar à Coordenação do Curso a declaração de conclusão do estágio através do Relatório de Acompanhamento do Estágio (Anexo II).

Art. 20. É de competência do aluno:

- I - conhecer e cumprir as Normas de Estágio;
- II - escolher o local para o estágio;
- III - entrar em contato com a(s) instituição (ões) escolhida(s);
- IV - submeter-se a processo seletivo, quando necessário;
- V - providenciar o Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório, segundo normas do UNIFOR;
- VI - apresentar a documentação exigida à Coordenação do Curso;
- VII - observar e seguir o cronograma de trabalho;
- VIII - zelar pelo bom desenvolvimento do estágio, mantendo um elevado padrão de comportamento e de relações humanas;
- IX - guardar sigilo de tudo que disser respeito a documentos/projetos de uso exclusivo dos campos de estágio;
- X - não comprometer o seu desempenho acadêmico nas disciplinas do curso, em termos de frequência às aulas e aprovação nas disciplinas;
- XI - entregar ao professor da disciplina de Orientação de Estágio Supervisionado, toda documentação disposta no artigo 5º;
- XII - Entregar ao Coordenador do curso, uma (01) via do Relatório de Estágio Supervisionado I e três (03) vias do Relatório de Estágio Supervisionado II, acompanhados do Relatório de Avaliação de Estágio Supervisionado (Anexo II), para que sejam entregues ao professor da disciplina de Orientação de Estágio Supervisionado I e II e aos outros membros da Banca de Avaliação.

§ 1º O aluno que não entregar toda documentação disposta no artigo 5º, até 1 (um) mês após o início do semestre, estará automaticamente reprovado.

CAPÍTULO VIII DO CRONOGRAMA

Art. 21. Para a realização do Estágio Supervisionado em Engenharia Civil, é estabelecido o seguinte cronograma:

- I - na 1ª e 2ª semanas letivas é feita a apresentação deste regulamento, das áreas de realização e dos campos de estágio pelo Coordenador do curso;

II - até a 5ª semana letiva, o aluno deve apresentar à Coordenação do Curso de Engenharia Civil a carta de aceitação do professor orientador, a área de realização, o local de estágio e a razão social da empresa;

III - o Relatório do Estágio Supervisionado deve ser entregue pelo aluno, no máximo, até sessenta dias antes do último dia letivo de cada semestre.

CAPÍTULO IX DA APROVAÇÃO

Art. 22. Nas disciplinas Orientação de Estágio Supervisionado I e II, em Engenharia Civil, não há exame final e o aluno é considerado aprovado quando:

I- cumprir o total de horas de estágio de acordo com comprovação fornecida pelo responsável do campo de estágio;

II- alcançar nota igual ou superior a 6,0 (seis) como resultado final do processo de avaliação, atribuída pelo professor orientador e pelos integrantes da Banca Examinadora.

Parágrafo Único. No caso de o aluno não alcançar a nota mínima 6,0 (seis), será concedido o prazo de até 10 dias para sanar as deficiências apresentadas, estando a divulgação da nota final condicionada ao cumprimento integral das exigências estabelecidas pela Banca Examinadora.

Art. 23. Se após o prazo estabelecido no parágrafo único do Artigo 22, o aluno não conseguir a aprovação do seu relatório, o mesmo deverá cursar novamente a(s) disciplina(s) Orientação de Estágio Supervisionado I e/ou II.

Parágrafo Único. A avaliação das correções efetuadas pelo aluno é de responsabilidade do professor responsável pela disciplina de Orientação de Estágio Supervisionado I e II.

Art. 24. É dispensada a apresentação oral do Estágio Supervisionado I, ficando sua aprovação condicionada ao professor responsável pela Orientação de Estágio Supervisionado I.

Parágrafo Único. A apresentação oral do resultado da Orientação de Estágio Supervisionado II é obrigatória, ocorrendo em local, data e horário aprovados pelo Coordenador do Curso de Engenharia Civil, obedecendo à seguinte divisão de tempo:

I- apresentação do aluno: máximo de 15 minutos;

II- arguição da banca examinadora: no máximo 10 minutos por membro.

Art. 25. A avaliação final do Relatório de Estágio Supervisionado II é feita pela média das notas emitidas pelos componentes da Banca, distribuídas da seguinte maneira:

- I- 60% para a parte escrita;
- II- 40% para a apresentação.

Art. 26. A Banca Examinadora é composta por 3 (três) professores, indicados pelo professor responsável pela Orientação de Estágio Supervisionado II, desde que corroboradas pela Coordenação de Curso, sendo o primeiro o professor orientador, conforme Art. 14, e os demais professores do UNIFOR ou, ainda, profissionais de nível superior que tenham afinidade com o trabalho, desde que aprovado pelo Coordenador do Curso de Engenharia Civil.

Parágrafo Único. No caso de profissionais externos ao UNIFOR, a instituição resguarda-se o direito de não cobrir qualquer tipo de remuneração, reembolso ou qualquer outra forma de ônus oriunda da participação dos mesmos na banca examinadora.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. A responsabilidade por danos ao patrimônio (equipamentos e materiais) e aos locais de estágio, ocasionados por negligência ou mau uso é de responsabilidade do estagiário.

Art. 28. Os casos omissos, no presente regulamento, serão resolvidos, em primeira instância, pelo coordenador do curso e, após ao Colegiado Geral de Cursos para deliberação ou providências cabíveis, de acordo com o Regimento Geral do UNIFOR.

Formiga, 11 de novembro de 2011

Marco Antonio de Sousa Leão
Reitor

**ANEXO I
PLANO DE ESTÁGIO**

ESTAGIÁRIO(A)	
Nome:	Matrícula:
Curso:	Período:
E-mail:	Telefone:
Professor Orientador:	

UNIDADE CONCEDENTE	
Nome:	
CNPJ/CPF:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:

SUPERVISOR NA UNIDADE CONCEDENTE	
Nome:	
Formação profissional:	
Numero registro profissional:	
Cargo:	Setor:
Telefone:	E-mail:

OBSERVAÇÕES

PROGRAMA DE ESTÁGIO			
Tipo de Estágio:		Obrigatório	Não-obrigatório
Remunerado:		NÃO	SIM Valor da Bolsa: R\$:_____
Início: ___/___/___		Término: ___/___/___	
Horário de trabalho:		Horas semanais:	Total de horas:
Área(s) de conhecimento envolvida(s) no estágio:			
Atividades a serem desenvolvidas no estágio:			
Pré-requisitos exigidos:			
Instrumentos de acompanhamento e avaliação do estágio:			
Data: ___/___/___			
Assinatura Supervisor da Concedente: _____			
Assinatura Professor Orientador: _____			
Assinatura Estagiário: _____			

**ANEXO II
RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO**

Nome da Empresa:	Cidade:
Nome do Estagiário:	
Curso:	Período:

ESTÁGIO

Início:	Término:
Nome do Supervisor:	Setor:

ATIVIDADES DO ESTÁGIO

Identificar as atividades mais frequentes realizadas durante o estágio:
1.
2.
3.
4.
5.

PREENCHIMENTO A CARGO DO ESTAGIÁRIO:

1. Para o desenvolvimento do estágio, o conhecimento teórico recebido na Instituição de Ensino tem sido: () Insuficiente () Regular () Suficiente
2. A Supervisão recebida na Empresa é considerada: () Insuficiente () Regular () Suficiente
3. Com o estágio, o estudante tem a oportunidade de frequentar uma organização empresarial e de participar de suas atividades. De que forma você pretende aplicar o prático aprendido em seu futuro profissional e quais resultados pretende obter?

4. De que maneira o estágio propicia experiências práticas, favorecendo a formação profissional?

5. O estágio propicia o desenvolvimento de uma atitude de trabalho sistematizado e a consciência de produtividade?

Data:

Assinatura do Estagiário:

PREENCHIMENTO A CARGO DA EMPRESA CONCEDENTE:

O desenvolvimento das atividades por parte do estagiário, o interesse e assiduidade demonstrados durante a realização do estágio têm sido:

() Insuficiente () Regular () Suficiente () Ótimo

Data:

Assinatura e carimbo da Empresa:

PREENCHIMENTO A CARGO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

1. Situação escolar do aluno:

- () Matriculado e frequente
- () Infrequente
- () Formado
- () Abandono de curso
- () Trancamento de matrícula

2. Orientações pedagógicas ao estudante:

Data:

Assinatura e carimbo da Instituição de Ensino: